

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA ATRAVÉS PORTARIA Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, em sede de realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por invalidez, conforme prevê a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Artigo 12, I, "h" da Lei Complementar 60 de 06 de dezembro de 2004, determina:

ARTIGO 1º - Fica revogado, o ato de concessão de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da segurada **EDNA DE FÁTIMA RIBEIRO BARREIRO**, RG 22.279.121-4, CPF 083.433.048-29, PIS/PASEP 10763777851, nascida em 26/05/1962, órgão de origem: Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481/0001-98, Processo 91/1/2016, início em 07/02/2018.

ARTIGO 2º - A segurada permanecerá como beneficiária do PORTOPREV até o dia 31 de maio de 2022.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Feliz, 10 de maio de 2022.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE MAIO DE 2022.